



GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!



SECRETARIA DE
**CULTURA
TURISMO
INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**
BANABUIÚ-CE



*31 de julho /
01 e 02 de agosto
Banabuiú-CE*



EDITAL BANARTES 2025
Amor, Cultura e Tradição

A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de realização dos eventos culturais conforme está descrito na Lei Estadual Nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e com a Lei Municipal nº 593/2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Banabuiú (SMCB) e a participação da população municipal, torna público o EDITAL BANARTES 2025, que regulamenta o processo de inscrição e participação de várias áreas culturais que visem a sistematização de participação na XXXII BANARTES. O presente Edital contém 02 (dois) anexos, incluindo Ficha de Inscrição (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II) como partes integrantes da sistematização de participação e seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital visa promover e difundir a participação de artistas, estudantes, gestores, educadores, profissionais do serviço público, profissionais liberais e público em geral de forma ampla, por meio de sua promoção e difusão, da realização desse edital.

1.2. Para os fins deste Edital, ficam estipuladas as seguintes definições:

1.2.1. Participação das Escolas: constitui-se um mecanismo de participação e apoio aos gestores, educadores, alunado e comunidade escolar.

1.2.2. Participação de Artistas: constitui-se um mecanismo de participação e apoio aos artistas locais e regionais para que possam dar visibilidade aos seus talentos nos termos deste edital.

1.2.3. Participação em Negócios e Empreendedorismo: instrumento de participação visando o desenvolvimento econômico local e regional no sentido de incentivo e intervenção comercial, com a interveniência e assessoria da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú – Ceará.

1.2.4. Participação de Profissionais do Comércio Eventual: instrumento de participação visando o desenvolvimento econômico local no sentido de incentivo à comercialização de gêneros gastronômicos, com a interveniência e assessoria da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú – Ceará.

1.2.5. Participação de Artesãos: instrumento de participação visando o desenvolvimento econômico local e regional no sentido de incentivo à comercialização de artesanato, com a interveniência e assessoria da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú – Ceará.

1.2.6. Ação: *é o instrumento de operação cujo propósito é alcançar os resultados esperados de um evento popular de alcance regional.*

1.2.7. Produto cultural: *artefato cultural fixado em suporte material de qualquer espécie, com possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição. Consideram-se “Produtos culturais”, para fins deste Edital, os bens / produtos / serviços / processos culturais oriundos da proposta apresentada: apresentações artísticas e culturais e feiras de artesanato, negócios e gastronomia.*

1.3. O Edital visa atender aos seguintes objetivos:

- a)** Fortalecer o setor cultural como eixo de desenvolvimento social e econômico do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, em parceria com os setores público e privado;
- b)** Fomentar os processos de criação, produção, difusão e fruição das expressões artísticas no âmbito da diversidade cultural banabuiense e cearense;
- c)** Incentivar a sustentabilidade de artistas, grupos, coletivos, companhias e demais profissionais e empreendimento culturais do Município;
- d)** Preservar e consolidar as expressões culturais do município, nas áreas artesanais, gastronômica e musicais;
- e)** Integrar parcerias como forma de fortalecimento e integração dos investidores e beneficiados da região;
- f)** Dar continuidade ao projeto, capacitando à comunidade com vista ao crescimento e especialização da região;
- g)** Estimular a participação do público visitante como também a do público qualificado na área artista;
- h)** Colaborar com o fortalecimento do circuito e do calendário cultural e turístico do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção e o apoio de artistas, comerciantes, gestores educacionais, educadores, profissionais culturais, para sistematização de trabalho e apresentações artístico-culturais com **execução no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2025.**

2.2. Todos os selecionados devem assinar um Termo de Compromisso com o Evento XXXII Banartes em uma ou mais modalidades culturais:

- ✓ A voz mirim
- ✓ Artes visuais: pintura, escultura e fotografia
- ✓ Audiovisual
- ✓ Criança fazendo Arte

- ✓ Festival da Canção
- ✓ Festival de Teatro
- ✓ Festival Gastronômico
- ✓ Festival TIK TOK
- ✓ Literatura (poesia)
- ✓ Literatura de Cordel
- ✓ Musa Cultural
- ✓ Mesas Temáticas
- ✓ Mostra de Quadrilhas juninas
- ✓ Mostra de Sanfoneiros
- ✓ Mostra de Violeiros
- ✓ Show de Calouros

2.3. A participação de Empreendedores, Comerciantes e profissionais liberais no Evento XXXII Banartes deve seguir a uma das seguintes modalidades:

- a)** Feira de Microempresa e pequenos negócios;
- b)** Feira da Agricultura Familiar;
- c)** Feira de Artesanato;
- d)** Gastronomia Típica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital os seguintes perfis de proponentes:

3.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, quaisquer alunos devidamente matriculados em escolas públicas e particulares dos Municípios de Sertão Central cearense, ou de escolas Estaduais domiciliadas nesses Municípios, artísticas locais e regionais, tais como artesãos, cantores, interpretes, compositores, pintores, escultores, fotógrafos, atores, escritores e profissionais gastronômicos, com atuação no âmbito das áreas comerciais, artísticas e culturais de que trata o item 2.2 e 2.3.

3.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro nos Municípios do Sertão Central cearense há pelo menos 01 (um) ano, que apresentem em seus atos constitutivos finalidade ou atividade no âmbito das áreas comerciais, artísticas e culturais de que trata o item 2.2 e 2.3.

3.2. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, na ficha de inscrição deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano e com no mínimo 02 (dois) anos.

3.3. Nos casos de atividades comerciais ligadas ao empreendedorismo de micro e pequenas empresas, atividades da agricultura familiar e atividades de comercialização de gêneros artesanais e alimentícios, os interessados devem seguir as regras de funcionamento do comércio local conforme parâmetros legais para o Município de Banabuiú.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú - Ceará, ou por e-mail cultura@banabuiu.ce.gov.br, no período de **01 a 22 de julho de 2025**. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas de gestores, educadores ou alunado de outros municípios.

4.2. Para validação da inscrição, a ficha de inscrição, deverá estar preenchida, **obrigatoriamente**, com as informações nela contidas.

4.3. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú disponibilizará suporte aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail cultura@banabuiu.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 9 9653 7829 (WhatsApp).

4.4. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

4.5. Cada Proponente poderá inscrever em até 05 (cinco) segmentos individuais e 02 (duas) categorias coletivas presente neste Edital, indicando a(s) modalidade(s) de participação.

4.6. Em caso de envio de mais de 07 (sete) propostas, pelo mesmo Proponente, serão considerados apenas as sete primeiras enviadas.

4.7. Caso haja patrocínio e/ou investimento de outras fontes, o proponente deverá mencioná-los na apresentação da proposta.

4.8. Na modalidade competitivas de teatro só serão aceitas as cinco primeiras inscrições. Essa prerrogativa se justifica pela ausência de estrutura física de suporte para funcionalidade.

5. DO REGULAMENTO POR MODALIDADES

5.1. Cada modalidade possui uma regulamentação própria, sendo essas divididas em Modalidade Artístico-Cultural e a Modalidade Empreendedores, Comerciantes e Profissionais Liberais.

5.2. A Modalidade Artístico-Cultural compreende A voz mirim; Artes visuais: pintura, escultura e fotografia; Audiovisual; Criança fazendo Arte; Festival da Canção; Festival Gastronômico; Festival de Sanfoneiros; Festival TIK TOK; Festival de Violeiros; Literatura (poesia); Literatura de Cordel; Mesas Temáticas; Mostra de Quadrilhas juninas; Musa Cultural; Show de Calouros e Teatro.

5.3. A Modalidade Empreendedores, Comerciantes e Profissionais Liberais compreende a Feira de Microempresa e pequenos negócios; a Feira da Agricultura Familiar; a Feira de Artesanato; e a Gastronomia Típica.

5.4. As regras para a Modalidade Artístico-Cultural são assim delimitadas:

MODALIDADES	PRÉ-REQUISITOS	REGULAMENTO
1) A voz mirim	Ter idade entre 03 e 12 anos.	A produção deve ser realizada com tempo determinado pela organização da Banartes 2025, não sendo permitido atraso ou mudanças. O tempo de duração deve ser entre 03min e 04min, podendo perder 01 décimo a cada minuto que passar do horário estipulado.
Artes visuais 2) Escultura	Deve contemplar ao subtema da Banartes 2025 - “Banabuiú: amor, cultura e tradição”.	As esculturas podem ser construídas em materiais diversificados, de acordo com a escolha do escultor, podendo ser iniciada no atelier do artista e concluída no momento da competição do evento, tendo o escultor um tempo de 01h (uma hora) para concluir sua produção, ou gravar um vídeo realizando o trabalho, trazendo ao lugar da avaliação do júri. Os materiais utilizados nas obras devem ser de inteira responsabilidade do artista.
3) Fotografia	Deve contemplar ao subtema da Banartes 2025 - “Banabuiú: o humano e o lugar”.	As fotografias devem ser produzidas pelos fotógrafos com antecedência. Os materiais utilizados na construção da imagem devem ser de inteira responsabilidade do artista. A fotografia deverá ser entregue no ato da inscrição (sendo 01 foto impressa em tamanho 10 x 15 cm e a outra enviada para o e-mail: cultura@banabuiu.ce.gov.br
4) Pintura	Deve contemplar ao subtema da Banartes 2025 - “Banabuiú: o humano e o lugar”.	As telas são de inteira responsabilidade do proponente, não havendo um tamanho padrão, sendo de escolha do proponente (recomenda-se o tamanho de 50cm x 70cm ou outros tamanhos que os artistas julgarem necessário). O artista deve trazer sua tela já pronta e gravar um vídeo realizando o trabalho (1 a 2 min), trazendo ao lugar da avaliação do júri. Não sendo

		permitido atraso ou mudanças em relação ao horário.
5) Audiovisual	Deve contemplar ao subtema da Banartes 2025 - “Banabuiú: amor, cultura e tradição”.	Os vídeos devem ser produzidos pelos proponentes com antecedência. Os materiais utilizados na construção da imagem devem ser de inteira responsabilidade do artista. O tempo de duração deve ser entre 03min e 05min, não sendo aceitos vídeos que ultrapassem o tempo estipulado. O vídeo deve ser entregue no ato da inscrição.
6) Criança fazendo Arte	Ter idade entre 03 e 12 anos.	A produção deve ser realizada com tempo determinado pela organização da Banartes 2025. Os materiais serão de inteira responsabilidade da produção do evento.
7) Festival da Canção	Tema livre, por opção de escolha dos participantes. Deve entregar 03 cópias no ato da inscrição.	As letras devem ser originais e as apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos locais e horários estabelecidos e anunciados pela organização da Banartes 2025, não sendo permitido atraso ou mudanças. O tempo de duração deve ser entre 04min e 05min, podendo perder 01 décimo a cada minuto que passar do horário.
8) Festival Gastronômico	Deve contemplar pratos da culinária regional do Sertão central cearense.	Os pratos podem ser feitos em casa ou ambientes de trabalho, com até uma hora antes da competição e exibido para o júri indicado pela coordenação do evento. Não sendo permitido atraso ou mudanças em relação ao horário.
9) Festival TIK TOK	Deve contemplar uma música regional.	Os concorrentes devem se apresentar com um tempo entre 45s e 1min. As avaliações se darão mediante comissão avaliadora nos locais definidos e apresentados na programação do evento.
10) Literatura (poesia)	Deve contemplar ao subtema da Banartes 2025 - “Banabuiú: amor, cultura e tradição”.	As produções devem ser construídas de acordo com o tema estipulado pela organização da Banartes e entregue no ato da inscrição.
11) Literatura de Cordel	Deve contemplar ao subtema da Banartes 2025 - “Banabuiú: amor, cultura e tradição”.	As produções devem ser construídas de acordo com o tema estipulado pela organização da Banartes e entregue no ato da inscrição.
12) Mesas Temáticas	Deve contemplar um dos três temas solicitados.	Os proponentes deverão apresentar projetos para realização de mesas temáticas contendo os seguintes requisitos (Capa – Introdução – Objetivos – Justificativa – Público alvo –

		Expectativas – Minibio do proponente), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 não devendo ultrapassar 07 laudas. Os candidatos devem propor mesas de aproximadamente 50 min, contemplando um dos temas abaixo: a) Literatura e produção literária; b) Cultura LGBTQIAP+; c) Cultura digital. Os projetos devem ser entregues por e-mail no ato da inscrição, em tamanho A4 com margens 3 cm esquerda e superior 2 cm nas margens direita e inferior.
13) Mostra de Quadrilhas juninas	Tema livre, por opção de escolha dos participantes.	A organização não se responsabilizará por deslocamento dos brincantes. As apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos locais e horários estabelecidos e anunciados pela organização da Banartes 2025, não sendo permitido atraso ou mudanças. O tempo de duração deve ser entre 20min e 30min. Não será permitido apresentação de Casamento Matuto. Os conjuntos regionais são de inteira responsabilidade de cada quadrilha.
14) Mostra de Sanfoneiros	Deve contemplar uma música do repertório regional.	As apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos locais e horários estabelecidos e anunciados pela organização da Banartes 2025, não sendo permitido atraso ou mudanças.
15) Mostra de Violeiros	Deve contemplar ao tema da Banartes 2025 - “Banabuiú: amor, cultura e tradição”.	As apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos locais e horários estabelecidos e anunciados pela organização da Banartes 2025, não sendo permitido atraso ou mudanças.
16) Musa cultural	Ter idade entre 13 e 19 anos.	Os desfiles ocorrerão a partir de prévias realizadas em cada um dos cinco distritos. Dessas prévias serão escolhidas as representantes de cada parte do município. Na abertura da XXXII Banartes haverá a escolha da Musa Cultural em duas entradas, traje típico da região e trajes do evento disponibilizado pela produção. O tempo de duração na passarela deve ser entre 01min e 02min.
17) Show de Calouros	Tema livre, por opção de escolha dos participantes.	A escolha da canção deve ser de responsabilidade do participante e as apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos locais e horários estabelecidos e anunciados pela organização da Banartes 2025, não sendo permitido atraso ou

		mudanças de horário. O tempo de duração deve ser entre 04min e 05min, podendo perder 01 décimo a cada minuto que passar do horário estipulado.
18) Teatro	Tema livre.	As montagens e apresentações das esquetes deverão ocorrer rigorosamente nos locais e horários estabelecidos e anunciados pela organização da Banartes 2025, não sendo permitido atraso ou mudanças. O tempo de duração deve ser entre 15min e 20min, podendo perder 01 décimo a cada minuto que passar do horário estipulado.

5.5.1. A comissão do júri será composta por pessoas de renome local a ser escolhida pela equipe da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

5.5.2. As notas serão de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ainda serem fracionadas em décimos. Ex.: 9,1; 9,2...9,8; 9,9.

5.6. As regras para a Modalidade Empreendedores, Comerciantes e Profissionais Liberais são assim delimitadas:

Modalidade:	Pré-requisitos:	Regulamento:
a) Feira de Microempresa e pequenos negócios	Ser sócio ou proprietário de uma microempresa	Os interessados devem preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso.
b) Feira da Agricultura Familiar	Ser produtor rural.	Os interessados devem preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso.
c) Feira de Artesanato	Produzir qualquer tipo de artesanato.	Os interessados devem preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso.
d) Gastronomia Típica	Produzir ou comercializar qualquer tipo de artesanato.	Os interessados devem preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso.

6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. São vedações à participação neste edital:

- a)** ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção das propostas de participação;
- b)** ser funcionário da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú;
- c)** não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 3 do Edital;
- d)** não atender ao item 3 deste Edital e a seus subitens.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

7.1. Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, para verificação das condições de participação, dos motivos de indeferimento, e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido no Edital.

7.2. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, pela Comissão da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

8. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú publicará a lista dos participantes e entrará em contato com cada um individualmente, assim, como divulgará a relação nominal das inscrições habilitadas e inabilitadas.

8.2. A lista dos participantes será divulgada no site do Governo Municipal de Banabuiú - GMB.

8.3. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cultura@banabuiu.ce.gov.br.

8.4. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site do Governo Municipal de Banabuiú - GMB.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú publicará o resultado no site do Governo Municipal de Banabuiú - GMB.

9.2. A Secretaria de Cultura, Turismo, Comércio e Indústria de Banabuiú publicará também o resultado de recursos no site do Governo Municipal de Banabuiú - GMB.

10. DA PREMIAÇÃO POR MODALIDADE

10.1. Os valores da premiação por cada modalidade serão financiados pela Gestão Pública Municipal e Patrocinadores do Evento XXXII Banartes 2025.

10.2. A premiação financeira será realizada após o encerramento de cada modalidade do Evento, ou seja, durante a premiação no próprio evento conforme programação.

10.3. A premiação financeira obedecerá ao seguinte organograma:

MODALIDADES	1º Lugar	2º Lugar	Premiação p/modalidade
1) Artes visuais			
Pintura	550,00	450,00	1.000,00
Escultura	550,00	450,00	1.000,00
Fotografia	550,00	450,00	1.000,00
2) Audiovisual	550,00	450,00	1.000,00
3) A voz mirim	300,00	200,00	500,00
4) Criança fazendo Arte	300,00	200,00	500,00
5) Festival da Canção	800,00	700,00	1.500,00
6) Festival de Teatro	800,00	700,00	1.500,00
7) Festival Gastronômico	800,00	700,00	1.500,00
8) Festival TIK TOK	300,00	200,00	500,00
9) Literatura de Cordel	550,00	450,00	1.000,00
10) Literatura (poesia)	550,00	450,00	1.000,00
11) Musa Cultural	550,00	450,00	1.000,00
12) Show de Calouros	550,00	450,00	1.000,00
13) Mesas Temáticas (mostra universitária, 700,00 p/mesa)			2.100,00
14) Mostra de Quadrilhas			6.000,00
14) Mostra de Sanfoneiros			4.000,00
15) Mostra de Violeiros			4.000,00
Valor total da premiação:			30.100,00

10.4. No caso de comercialização de bens, produtos ou serviços apoiados nos termos deste edital, o Proponente deverá ainda, em forma de contrapartida social, pagar uma taxa para comercialização de bens e serviços durante o Evento, a ser estipulada pela Comissão Organizadora da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Enseja sanção administrativa:

I – Praticar qualquer discriminação de qualquer natureza (política, racial, de gênero, etária, religiosa etc.) que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento da execução das propostas aprovadas;

II – Praticar a violação de direitos intelectuais;

III – Deixar de veicular, no material de divulgação ou em entrevistas, o apoio concedido por este Edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Os dados da inscrição enviados pelos proponentes comporão o cadastro do Mapa Cultural do Município de Banabuiú – Ceará.

12.2. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos das propostas selecionadas, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de conhecimento das propostas, bem como acolhimento dos envolvidos durante o Evento XXXII Banartes 2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

13.2. A Comissão não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no presente Edital, ao qual está estritamente vinculada.

13.3. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail cultura@banabuiu.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 9 9653 7829.

Banabuiú, 01 de julho de 2025.



ANTONIO SIMÃO CAVALCANTE
Diretor de Cultura



SAMARA DAYNE LEMOS
Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. MODALIDADE:

- | | | |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| (1) A voz mirim | (6) Criança fazendo Arte | (11) Literatura de Cordel |
| (2) Artes visuais - Escultura | (7) Festival de Canção | (12) Mesas Temáticas |
| (3) Artes visuais - Fotografia | (8) Festival Gastronômico | (13) Musa Cultural |
| (4) Artes visuais - Pintura | (9) Festival TIK TOK | (14) Show de Calouros |
| (5) Audiovisual | (10) Literatura (poesia) | (15) Teatro |

2 IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ IDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

- | | |
|----------------------------|------------------------------|
| () Fundamental Incompleto | () Superior Incompleto |
| () Fundamental Completo | () Superior Completo |
| () Médio Incompleto | () Pós Graduação Incompleto |
| () Médio Completo | () Pós Graduação Completo |

3 LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO: RUA (LOGRADOURO): _____

Nº.: _____ BAIRRO: _____ – CEARÁ – BRASIL

TELEFONE DE CONTATO: (____) _____

Assinatura



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, proponente na modalidade _____, comprometo-me e declaro:

- a) que estou ciente e de acordo com os termos do **EDITAL BANARTES 2025**, que implemento as condições de participação, conforme estabelecido no Edital.
- b) que realizarei no que estou inscrito, conforme a programação do Evento XXXII Banartes 2025.
- c) que as apresentações e os produtos comerciais serão obrigatoriamente oferecidos ao público.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo, juntamente com o Diretor de Cultura de Banabuiú.

Banabuiú, ____ de _____ de 2025.

Assinatura